

HOMOLOGAÇÃO RECAÍDA NA LISTA UNITÁRIA DA ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS AO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS, ABERTO POR AVISO PUBLICADO A 20 DE MARÇO DE 2019, NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTº. 36 CONJUGADO COM OS NºS 4 E 5 DO MESMO ARTIGO E TODOS DA PORTARIA 83-A/2009 DE 22 DE JANEIRO, QUE REGULAMENTA A TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL.

**LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

NOME DO CANDIDATO	AC	EPS	CF	RESULTADO FINAL
Sandra Maria Marques Caxias Cardoso	13,50	10,00	12,45	ADMITIDO
Rosa Fernanda Sousa Vasconcelos Macedo	13,75	8,00	12,03	ADMITIDO
Alcina Peres da Silva	9,75	12,00	10,43	ADMITIDO
Alzira Maria Teixeira Ribeiro	11,00	5,00	9,20	EXCLUÍDO b)
Fernanda Batista Tavares Guadalupe	10,00	4,00	8,20	EXCLUÍDO b)
Dulce Maria da Silva Lopes	9,50	5,00	8,15	EXCLUÍDO b)
Alfredo Martins de Sousa	8,25	---	---	EXCLUÍDO a)
Virgílio Manuel Correia Martins Pinto	8,25	---	---	EXCLUÍDO a)

1

AC – Avaliação Curricular | EPS – Entrevista Profissional de Seleção | CF – Classificação Final

- a) Nos termos da alínea b) do ponto 12.6 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal, é motivo de exclusão a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular.
- b) Nos termos da alínea d) do ponto 12.6 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal, é motivo de exclusão a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores, após aplicação dos métodos de seleção.

Porto, 05 de julho de 2019

A Diretora da Escola Profissional Infante D. Henrique,

*Olga Maria Oliveira Sá*  
 \_\_\_\_\_  
 Olga Maria Oliveira Sá